

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12-A-2, com área de 48.400,00M², passando para Lote de Terras sob nº 12-A-2/1, com a área de 3.394,07M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/2, com a área de 2.338,60M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/3, com a área de 2.951,24M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/4, com a área de 3.563,87M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/5, com a área de 4.176,51M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/6, com a área de 4.789,15M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/7, com a área de 27.186,56,00M², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 12-A-2, com área de 48.400,00M², passando para Lote de Terras sob nº 12-A-2/1, com a área de 3.394,07M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/2, com a área de 2.338,60M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/3, com a área de 2.951,24M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/4, com a área de 3.563,87M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/5, com a área de 4.176,51M², Lote de Terras sob nº 12-A-2/6, com a área de 4.789,15M² e Lote de Terras sob nº 12-A-2/7, com a área de 27.186,56,00M², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ADEMAR VALDERRAMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 011.488.349-15, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 067/2022

Decreta Luto Oficial no Município de Sabáudia em virtude do falecimento do senhor Valdir Ribeiro, Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura.

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura deste Município, senhor Valdir Ribeiro, ocorrido em data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à esta comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Sabáudia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor VALDIR RIBEIRO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e no exercício do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura nos anos de 2005 à 2012 e 2021 à 2022.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO N.º 069/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora ALINE ALBERTINI CAMARGO, portadora da cédula de identidade nº. 95692389 SSP-PR, CPF 053.602.979-21, matrícula nº 340 ocupante do Cargo de MONITOR DE CRECHE/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 a partir do dia 07/03/2022, conforme protocolo nº 7793/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

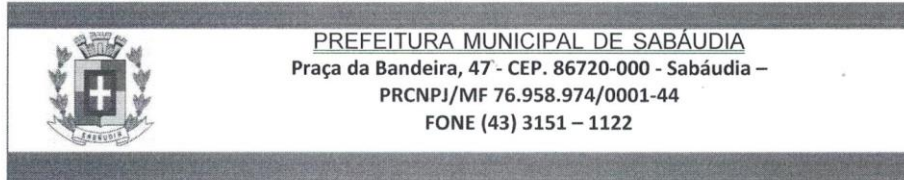
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETONº 68/2022

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais e em razão da eleição da sociedade civil e da indicação de representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da Lei Nº 339/2015, representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes, para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
APMF Colégio Estadual Sabáudia	Titular	Kelly Liliane Schiavo dos Santos
	Suplente	Eliane Aparecida da Silva
APMF Esc. Mun. Neida De Assis Brasileiro	Titular	Nereide Maria Pazzianotti Lorencetti
	Suplente	Adriana Jagelski Marques
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	Jaqueline Volpato
	Suplente	Sandra Regina Biazon Durante
APMF Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	Titular	Rosimeire Beato
	Suplente	Hedney Ribeiro Pinto
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Jesiely Aparecida Pereira Lima
	Suplente	Jamile Leonor Carrinho Flanzin
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Elizabeth C. C. da Costa
	Suplente	Rodrigo Cesar Otoni
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Carla Thaís Bramé Carnavale
	Suplente	Claudinéia Ribeiro
Departamento de Finanças	Titular	Jose Angelo Corradi
	Suplente	Irapuã Luiz da Silva

Art.3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Cessar a pedido, os efeitos da **PORTARIA Nº 026/2022**, no que diz respeito ao PADRÃO EXTRAORDINÁRIO da servidora ALETHEIA AUXILIADORA GARBIN, RG 5.848.296-0, CPF 019.884.939-78, sob matrícula nº 134911, a partir do dia 07/03/2022, conforme CI 280/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 07 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 020/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022 Chamamento Público: nº 004/2022</p>
---	--	---

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados o Chamamento Público nº 004/2022, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do dia 08 de março de 2022 até as 08h40min do dia 30 de março de 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 30 de março de 2022 no auditório do Paço Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: a partir do dia 08 de março de 2022 até o dia 30 de março de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 07 de março de 2022.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 013/2022
Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 008/2022

NOTA DE AVISO DE FRACASSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Sabáudia torna Público que em relação ao processo licitatório em epígrafe com sessão prevista para o dia 04/03/2022 com abertura às 08h30min, considerando que nenhuma das empresas participantes foi regularmente habilitadas, supramencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 355 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E 135 TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL PARA APLICAÇÃO EM SOLO AGRÍCOLA DE PROPRIEDADES RURAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 530/2021-SEAB**, declara-se, com fulcro na Lei 8.666/93, Licitação FRACASSADA.

Sabáudia/PR, 07 de março de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 019/2022
Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 010/2022 –
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS E QUADRAS DO MUNICÍPIO, JOGOS DE RECREAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 21 de março de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21 de março a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 08 de março de 2022 até o dia 21 de março de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 07 de março de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 018/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 21 de março de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 21 de março de 2022.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 08 de março de 2022 até 21 de março de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 016/2022 Modalidade: Dispensa nº 006/2022
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 044/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**
CNPJ N.º: 79.034.153/0001-00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA	
35 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 015/2022 Modalidade: Dispensa nº 005/2022
--	--

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ N.º: 17.450.976/0001-69
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O MUNICÍPIO E SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
EXECUÇÃO CONTRATUAL: Será de 03 (três) meses, contados da solicitação dos serviços.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
350 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 16.997,70 (Dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 051/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Dispensa de Licitação nº 005/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato.

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matricula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matricula: 132
	RG: 3.993.852-5	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Josemir Klesic Queiroz	CPF: 043.937.339-59	Matricula: 272
	RG: 8.198.421-2	Cargo: Supervisor de Programas
Processo Administrativo: 015/2022	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 005/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O MUNICÍPIO E SABÁUDIA		
Contratados: NF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
CONTRATO: nº 043/2022		
Valor total: R\$ 16.997,70 (Dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 07 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 052/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Dispensa de Licitação nº 006/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato.

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matricula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matricula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75	Matricula: 329
	RG: 13.415.064-5	Cargo: Secretaria Executiva
Processo Administrativo: 016/2022	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 006/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.		
Contratados: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP		
CONTRATO: nº 044/2022		
Valor total: R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 07 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 071/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora MONICA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº. 97263752 SSP-PR, CPF 340.568.698-98, matrícula nº 308 ocupante do Cargo de PROFESSOR/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 a partir do dia 03/03/2022, conforme protocolo nº 7796/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1880 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 014/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias a Presidente da Câmara de Vereadores **LEILA REGINA PAVEZZI**, conforme autorização do vice-presidente Agnaldo Luciano Valderrama, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, o curso: Plano Municipal de Políticas Públicas para a mulher, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Leila Regina Pavezzi
Presidente